



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Jales, 29 de abril de 2020.

Ofício nº00047/2020 – DE.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, cópia autêntica da **Moção de Apoio nº 06/2020**, de autoria dos **Vereadores à Câmara Municipal**, apresentada e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia **27 de abril de 2020**.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

- **Marco Antônio Zampieri** -
Diretor do Deptº Administrativo

A
Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Senado Federal
Brasília/DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

APROVADO

Salas das Sessões 27/04/20

PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO Nº 06/2020

Os abaixo assinados, **Vereadores com assento à Câmara Municipal de Jales**, no uso de suas atribuições legais, apresentam e solicitam o encaminhamento da seguinte **Moção de Apoio**

À destinação de 2 bilhões de reais do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações de combate à pandemia de Corona vírus no Brasil

Todos estamos assistindo a gravidade da situação que envolve o crescente número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. Em todo mundo o número de contaminados já ultrapassa a marca de milhões de pessoas, somando mais de milhares de mortos.

A transmissão comunitária, onde não se é mais possível identificar a origem da contaminação, já foi estabelecida em todo Brasil, acelerando a propagação do vírus, cujos dados oficiais do Ministério da Saúde, em 22 de abril de 2020, dão conta de 45.757 casos confirmados e 2906 óbitos. O que se viu pelo mundo, e infelizmente se repete no Brasil, é uma rápida disseminação do vírus. Na população de risco, idosos e portadores e doenças crônicas, o coronavírus atua de forma violenta, demandando tratamento intensivo, envolvendo suporte ventilatório e retaguarda de diversas especialidades médicas.

O Poder Público, em diversos Estados, tem envidado esforços para desacelerar a propagação do vírus e afastar a possibilidade de um colapso do sistema público e privado de saúde, na tentativa de melhorar a capacidade para atender a demanda. O Governador de São Paulo, por exemplo, decretou quarentena a partir de 24 de março de 2020, determinando o fechamento do comércio e serviços não essenciais por 15 dias, tendo, posteriormente, prorrogado tal prazo, que ainda perdura.

Tudo isto para combater a aglomeração de pessoas e promover o isolamento doméstico, medida mais recomendada para impedir o colapso do sistema de saúde.

É um momento de medidas excepcionais e extremas, de sacrifício de todos. E do Poder Público se espera uma tomada de decisões rápidas e assertivas, voltadas para salvar o maior número de vidas possíveis.

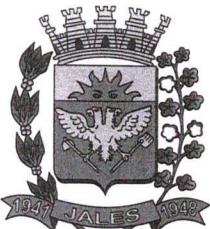
É o momento de priorizar a área de saúde em detrimento das demais áreas. Garantir estrutura adequada aos serviços de saúde é a prioridade.

Nº Protocolo: 272/2020 Data/Hora: 24/04/2020 09:17

Autor: Os Vereadores à Câmara Municipal

Espécie: Moção Nº 6/2020

Assunto: Apoio - À destinação de 2 bilhões de reais do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações de combate à pandemia de Corona vírus no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

O coronavírus ataca os pulmões e destrói o sistema respiratório. A pessoa infectada que desenvolve a doença precisa de hospitalização, precisa de oxigênio, de auxílio mecânico externo para respirar (respiradores). Com o número que se espera de pessoas precisando de hospitalização nas próximas semanas e meses, a proporção de leitos hoje disponíveis não será bastante, o que causará um colapso na rede de saúde.

A capacidade de leitos hospitalares disponível hoje em todo o Estado, considerando a rede pública e a rede privada, é simplesmente insuficiente se as projeções feitas pelos especialistas se realizarem.

Na Itália, por exemplo, temos até o momento mais de 20 mil mortes, sendo que a curva de contaminação e óbitos continua crescente, chegando ao assustador número de 800 mortes por dia. O sistema de saúde italiano entrou em colapso, não há mais estrutura para atendimento de todos os que necessitam de internação em unidades de terapia intensiva e já se fala que estão escolhendo quem recebe ou não atendimento, ou seja, escolhendo quem morre e quem vive, gerando aumento de óbitos em casa.

Estudos sobre o comportamento do vírus, a curva de contágio e a projeção de cenários para o teto de contaminação e óbitos estão orientando as tomadas de decisões dos governos no Brasil e no mundo. E as notícias não são nada animadoras. Apesar das medidas para evitar o pior cenário, sabemos que não é possível parar o avanço do coronavírus.

Em Jales temos um hospital que tem que atender uma demanda de dezenas de municípios, numa população estimada de mais de 100 mil pessoas. Mas de nada adiantará termos espaço físico se não providenciarmos toda a estrutura ambulatorial e hospitalar necessária para os atendimentos, como aquisição de respiradores, oxigênio, medicamentos, equipamentos e todas as condições diretas e indiretas para o tratamento de casos de média e alta gravidade.

É imprescindível a disponibilização de recursos públicos para o sistema de saúde, priorizar os gastos com saúde neste momento é o que irá salvar vidas. Infelizmente, o mesmo mal que exige maiores investimentos na área da saúde afetará a arrecadação de recursos neste exercício. Temos que buscar alternativas.

Tramitam no Congresso Nacional propostas para destinar 2 bilhões de reais do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações de combate à pandemia de coronavírus no Brasil. O fundo eleitoral prevê dinheiro para custear as campanhas para a sucessão municipal prevista para outubro próximo.

Além disso, temos notícias de que há mais de 4 bilhões de reais no Fundo de Valores Recuperados no Combate à Corrupção resgatados nas operações da Lava Jato. Temos, também, o Fundo Soberano do Governo Federal, constituído de recursos oriundos dos ganhos com royalties e demais receitas extraídas de concessões de recursos naturais, petróleo e minério, que, em 2018, contava com 26 bilhões.

Temos, ainda, o Fundo de Universalização de Telecomunicações, destinado à expansão do sinal de telefonia, que em novembro de 2019 acumulava 21,8 bilhões de reais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Assim, temos alguns bilhões de reais, recursos públicos, que estão investidos em diversos fundos, criados por lei e que constituem receitas vinculadas à realização de objetivos ou serviços específicos, facultado sua aplicação de normas peculiares.

Frente ao exposto, e dada a gravidade da questão, a reclamar a urgente adoção de providências, A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Excellentíssimo Senhor Presidente do Senado e ao Excellentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal, bem como a todos os parlamentares eleitos pelo estado de São Paulo, a fim de que determinem as medidas necessárias para que recursos dos fundos especiais, em especial o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas, o Fundo de Valores Recuperados no Combate à Corrupção da Lava Jato, o Fundo de Universalização das Telecomunicações e o Fundo Soberano do Governo Federal, sejam destinados ao sistema público de saúde para aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos, bem como outras despesas necessárias ao tratamento de pacientes e combate a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) por todo o Brasil.

Por fim, solicitamos que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos representantes do Estado de São Paulo naquelas Casas Legislativas.

Plenário “Presidente Tancredo Neves”, em 27 de abril de 2020.


João Valeriano Zanetoni
Vereador


Adalberto Francisco de O. Filho
Vereador


Vanderley Vieira dos Santos
Vereador

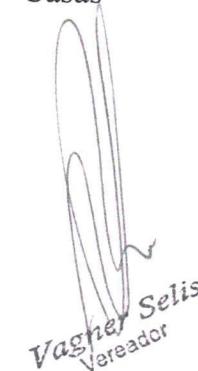

Fábio Kazuto Matsumura
Vereador


Luiz Henrique Viotto
Vereador


Claudécir José dos Santos
Vereador


Nivaldo Batista de Oliveira
Vereador


Bismark Jun Iti Kuwakino
Vereador


Wagner Selis
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 3/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085651/2020-95
2. PL nº 3434 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073494/2020-75
3. PLP nº 47 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
4. PLP nº 58 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
5. PLP nº 121 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
6. PL nº 1125 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
7. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043240/2020-22
8. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075047/2020-51
9. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109161/2020-91
10. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109561/2020-05
11. PL nº 1126 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109789/2020-97
12. PEC nº 26 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074827/2020-83
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047162/2020-35
14. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041869/2020-38
17. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057747/2020-63
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2020-27
19. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048524/2020-13
20. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048529/2020-38
21. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047173/2020-15
22. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041873/2020-04
23. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041877/2020-84



24. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041865/2020-50
25. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043361/2020-74
26. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050936/2020-13
27. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055277/2020-01
28. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048534/2020-41
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048581/2020-42
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048549/2020-17
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048553/2020-77
32. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048557/2020-55
33. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050944/2020-51
34. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050940/2020-73
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050938/2020-02
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073509/2020-03
37. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073301/2020-89
38. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100968/2020-69
39. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095923/2020-65
40. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094476/2020-27
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105631/2020-48
42. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095905/2020-83
43. PL nº 1179 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059400/2020-55
44. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057750/2020-87
45. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059437/2020-83
46. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099641/2020-37
47. PLP nº 146 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099645/2020-15
48. PL nº 1166 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095928/2020-98
49. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048560/2020-79
50. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043252/2020-57
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105604/2020-75

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

